



PREFEITURA DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.981, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 3954/2021 de autoria do Poder Executivo.

Altera e inclui Anexos à Lei nº 7.915, de 07/07/2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 7.915, de 07/07/2021](#), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a alteração dos seguintes Anexos constantes desta Lei:

- [Metas Anuais](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado](#);
- [Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências](#).

Art. 2º A Lei nº 7.915, de 2021, passa a vigorar acrescida do [Demonstrativo de Programas e Ações Por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro](#), constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 133, de 29 de dezembro de 2021 - Página 1.

PA nº 7890/2021.

Texto atualizado em 04/1/2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.